

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO



1– Nome da prática.

Neste campo deve ser criado um nome para a prática a ser registrada no Banco de Boas Práticas.

MANUAL DE PREPARAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS VIRTUAIS

2– Unidade.

Informar em qual unidade a prática está sendo realizada e, caso seja aprovada, esta será a unidade que receberá a pontuação referente à Aferição Padronizada Juízo Proativo.

Juizado Especial Criminal e da Violência Doméstica de Arapiraca/AL.

3– Equipe (nome e contato).

Informar o nome, telefone e e-mail do autor responsável pela idealização e implantação da prática e do servidor que fará a apresentação aos Avaliadores de Boas Práticas (ABP).

Autor da prática:

Victor Emanuel Barbosa de Oliveira – Técnico Judiciário do Juizado Especial Criminal e da Violência Doméstica de Arapiraca/AL

Servidor que fará a apresentação aos ABP:

Victor Emanuel Barbosa de Oliveira – Técnico Judiciário do Juizado Especial Criminal e da Violência Doméstica de Arapiraca/AL

4– Data da implementação.

Informar o mês e o ano em que a prática foi implementada.

A prática está implantada desde: 04/2021 (mês/ano)

5– Área de aprimoramento.

Marcar a opção pertinente. Caso seja marcado o item H, descrever a área desenvolvida.

☒ A - Processos de trabalho.

☒ B - Prestação dos serviços.

☒ C - Satisfação do público alvo.

☒ D - Alcance das metas estratégicas.

☐ E - Práticas sociais.

☐ F - Práticas ambientais.

☒ G - Otimização de despesas.

☐ H - Outros aspectos significativos aos serviços: _____

6– Descrição da prática.

Descrever a prática detalhadamente, informando a situação anterior e a atual, além dos custos para operacionalizá-la, se houver.

A criação do **MANUAL** visa estabelecer um padrão efetivo de utilização de videoconferências para **AUDIÊNCIAS VIRTUAIS**.

7– Objetivos.

Informar quais os objetivos buscados para que houvesse o desenvolvimento da prática.

- 1) **DAR CUMPRIMENTO A PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS e ADMINISTRATIVOS:**
Devidamente padronizada a atividade, o serviço público atinge o fim de cumprimento do **PRINCÍPIO DA IMPESSOALIDADE**, criando um método, independente de quem o execute, que pode ser aplicado por todo e qualquer servidor que estude e compreenda a forma de execução do aplicativo ZOOM. Assim sendo, entendendo a eventual rotatividade de servidores disponíveis dentro de uma repartição e a existência de variação dos níveis de conhecimento de ambiente digital entre eles, a **CONTINUIDADE** do serviço não seria afetada com um sistema padronizado de aprendizagem ampla pelos servidores, mantendo a **EFICIÊNCIA**, elemento acrescentado como princípio constitucional, no art. 37 da CF, pela EC nº 19/98. Sabe-se que o mundo está cada vez mais digital e virtual, disseminando-se uma cultura que em alguns anos será um caminho sem volta. Nesse contexto, o manual visa conceder aos servidores uma melhor preparação para execução de audiências virtuais, sem tirar a liberdade deles de, com base no mínimo aprendido com o manual, ir além do que está descrito nele.
- 2) **OUTROS OBJETIVOS:** a construção da audiência virtual visa, basicamente, a **CELERIDADE PROCESSUAL** (ex.: *desnecessidade de envio de Cartas Precatórias ou Rogatórias para participação em audiência, bastando um smartphone com internet, independente do local do mundo em que a pessoa esteja*), a **AMPLIAÇÃO DOS LIMITES TERRITORIAIS** (o exemplo anterior explica bem, pois, mesmo que uma pessoa resida em outra comarca, o Juiz Titular do processo que gerou sua participação estará mantendo sua proximidade efetiva com o processo, evitando-se terceirização de atos processuais), a **FACILITAÇÃO DO USO DE MEIOS DIGITAIS PELA POPULAÇÃO** (há atos no manual que visam explicar de modo didático às pessoas em geral, independente de classe social ou nível de conhecimento de ambientes digitais, o uso do aplicativo ZOOM. Gerando facilidade para as pessoas, geramos maior aceitabilidade do serviço e inclusão de pessoas que não tem tanto contato com meios virtuais de comunicação) e uma **MELHOR PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO** (o serviço público tem que estar sempre em busca de novos métodos para se manter socialmente atualizado com os anseios da população. Se o mundo está cada vez mais digital, assim também deve estar o serviço público, mantendo sua eficiência). Assim, compreendendo que lidamos com pessoas de todas as classes sociais e com níveis de conhecimento sobre tecnologia variados, cada etapa para a realização das audiências virtuais é necessária para englobar toda e qualquer pessoa em sua execução, o que é primordial em uma prestação ampla de serviço público.

8 – Resultados.

Informar quais os resultados alcançados até o momento.

Até o momento, obtivemos um grande resultado de inclusão de pessoas no meio digital. O que mais se tem percebido é a adesão da população aos sistemas virtuais. Temos visto pessoas que nunca tiveram muito acesso a serviços digitais compreenderem minimamente a forma de funcionamento, para participar das audiências. Esta tem sido até uma surpresa. Ademais, atualmente, mais de 90% de nossas audiências tem alguém participando de modo virtual. Para nós, que lidamos com área penal, há muitas testemunhas que são policiais. Assim, outro benefício social da existência das audiências virtuais tem sido a desnecessidade do deslocamento do policial para a unidade judiciária, afetando minimamente a atividade policial, possibilitando a participação dele da própria unidade que esteja atuando.

9 – Fundamentação (campo não obrigatório).

Informar qual a fundamentação legal correlata.

10 – Observações (campo não obrigatório).